



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 910, DE 14 DE OUTUBRO DE 1983

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Divino aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial na importância de Cr\$ 1.950.000,00 (um milhão novecentos e cinquenta mil cruzeiros), para construção da extensão de rede elétrica da CEMIG na Barra dos Viletes deste Município.


Art. 2º.- Para os fins declarados no artigo anterior, os interessados da Barra dos Viletes depositarão, adiantadamente, na Tesouraria da Municipalidade, a importância de Cr\$ 1.950.000,00 (um milhão novecentos e cinquenta mil cruzeiros), ficando a Prefeitura Municipal autorizada a participar somente como interveniente.

Art. 3º.- Fica o Executivo Municipal autorizado ainda a tomar as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, para execução dos serviços autorizados na presente Lei.

Art. 4º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Divino, 14 de outubro de 1983.


SEBASTIÃO COSTA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


JOSE MEIRELES SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL